

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
01 (um)

RUBRICA

Registro Geral

LIVRO-2

MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAUCHA
PARANÁ

AV.1/9125
P/12.910

CANCELADA

R.2/9125
P/12.910

AV.3/9125
P/12.911

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 1 (um) da quadra nº 240 (duzentos e quarenta) medindo 630,00 m² (seiscentos e trinta) metros quadrados, contendo uma construção em madeira c/ área de 100,00 m², da Planta Oficial da Cidade de Rondon, desta Comarca, com as seguintes divisas: Medindo dos lados 36,00 metros; frente e fundos com 17,50 metros. Vizinhando do lado esquerdo com a data nº 10 e do lado direito com a Rua Paris, fundos para a data nº 2 e frente para a rua Rio de Janeiro". **PROPRIETÁRIOS: REMO GIORDANO**, comerciante, CIRG nº. 673.165-Pr e CPF nº 023 476 959 e s/ mulher Hilda Tonello Giordano, do lar, filha de Cezare Tonello e Maria Pazim, brasileiros. **Registro anterior:** Matrícula nº 3.413, Livro 2RG do Registro de Imóveis - 1º Ofício - da Comarca de Cianorte-Pr., consoante certidão de inteiro teor nº 2.314/84 que, com a certidão de ônus nº 2.313/84 do mesmo Cartório, ficam aqui arquivadas. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaucha, 23 de outubro de 1984. Eu Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

RELAÇÃO DE ÔNUS:- Nos termos do artº 230 da Lei Federal nº 6.015/73 e com base na certidão de ônus nº 2.313/84 do CRI 1º Ofício de Cianorte-Pr.; procedo esta averbação para constar o seguinte ônus: CCI EII-77/01.564.4-FIF -R-1/3413 Lº 2RG e R-3.567 Lº 3 RA - Banco do Brasil S.A. ag. Rondon - cr\$92.320,00 - OC. 10/7/80 - Hipoteca de 1º grau, o imóvel supra. Dou fé. Cidade Gaucha, 23 de outubro de 1984. Eu Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Paranavai-Pr., em 21/9/84, devidamente assinado, extraído dos Autos nº 994/84 de Arrolamento e Partilha, dos bens deixados por falecimento de Remo Giordano, homologado por sentença do Dr. Wolny F. de Andrade, Juiz Substituto da referida Comarca, que transitou em julgado; cõube: a) a viuva-meeira **HILDA TONELLO GIORDANO**, brasileira, do lar, residente e domiciliada em Paranavai-Pr., para pagamento de sua meação 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, ou seja, a quantia de cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); e, b) a herdeira-filha **TÂNIA REGINA GIORDANO**, brasileira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada em Paranavai-Pr., para pagamento de sua legítima, 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, ou seja, a quantia de cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). **VALOR** cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). **Causa Mortis:** GR-4 nº 006/84 no valor de cr\$80.000,00, ou seja, 4% s/ cr\$2.000.000,00, reajustado pelo fisco em cr\$4.000.000,00. **Condições:** As do Formal que fica uma via aqui arquivada. **Custas** cr\$56.208,00 (VRC 2,000) a CPC cr\$2.810,40, a Serventia cr\$53.397,60. F.P. cr\$ 11.241,00. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaucha, 23 de outubro de 1984. Eu Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

CANCELAMENTO:- Por memorando do Banco Credor que fica aqui arquivado; procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do AV-1 supra. Dou fé. Custas cr\$37,00 (VRC 0012) a CPC cr\$2,00, a Serventia cr\$35,00. F.P. cr\$7,00. Cidade Gaucha, 23 de outubro de 1984. Eu Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
01 (hum) verso
RUBRICA

Registro Geral
LIVRO 2
MATRÍCULA N.º 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

R-4/9.125
P/13.396

R-5/9.125
P/14.319

CANCELADO

COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do - Tabelionato de Rondon-Pr, em data de 16/11/1984, às fls. 70/71 do livro nº 22-N; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelos srs. LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA (RG nº 919.677-Pr - CPF nº 388.728.629-49), casado sob o regime de comunhão de bens com a sra. Marilene Rosana Guirro Barranco; ANTONIO MAREGA BARRANCO (RG nº 904.583-Pr - CPF nº 331.151.689-54), casado sob o regime de comunhão de bens, com a sra. Ana Sylvia Bortolassi Barranco; e, ELZO BARRANCO MAREGA (RG nº 904.585-Pr - CPF nº 174.673.309-87), casado sob o regime de comunhão de bens, com a sra. Dalva Terezinha Maran Barranco, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Rondon-Pr; em virtude de compra feita às proprietárias HILDA TONELLO GIORDANO e TÂNIA REGINA GIORDANO, já qualificadas, a primeira representando a segunda, - autorizada pelo Alvará Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, expedido em data de 09/11/84, extraído dos autos de Alvará Judicial sob nº 739/84, que fica aqui arquivado: **VALOR** Cr\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). **ITBI:** GR-4 nº 178/84, no valor de - Cr\$130.000, ou seja 2% s/Cr\$6.500.000, autenticada pelo Banco do Brasil S/A. Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. **Condições:**- As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado. Custas Cr\$103.602 (VRC 2,000) à CPC Cr\$5.180, à Serventia Cr\$98.422, - F.P. Cr\$20.720. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 15 de fevereiro de 1985. - E, Vitor Avelino da Silva, Oficial o subscrêvi.-

HIPOTECA:- Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato "Rocha Loures", de Maringa-Pr., às fls. 069, Livro n. 249-N, em data de 19/8/85. **DEVEDORA:**- BOASAFRA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., sociedade comercial, estabelecida na Rodovia do Café s/nº, KM 130, Lote nº 109 HI, na cidade de Maringa-Pr., inscrita no CGCMF nº 75 319 582/0001-72, representada por seu procurador Antonio Marega Barranco, brasileiro, casado, comerciante, CIRC nº 904.583-Pr e CPF nº 331 151 689 34, residente e domiciliado em Rondon-Pr., conforme procuração mencionada na referida Escritura. **CREDORA:**- SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) com sede em Curitiba-P, digo, sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 370, e escritórios à rua Marechal Floriano Peixoto, n. 3.000, em Curitiba-Pr., CGCMF nº 33 453 598/0058-69, representada por seu procurador substabelecido Hilario Parisotto, brasileiro, casado, comerciante, CIRC nº 896.233-Pr e CPF nº 080 143 709 10, residente e domiciliado na Capital deste Estado, conforme substabelecimento de procuração, mencionado na referida Escritura. **DADORES HIPOTECÁRIOS:**- Os proprietários LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA, proprietário? CIRC nº 919.677-Pr e s/ mulher Marilene Rosana Guirro Barranco, do lar, CIRC nº 1.345.060-Pr., inscritos no CPF sob nº. - 388 728 629 49; ELZO BARRANCO MAREGA, comerciante, CIRC nº 904.585-Pr e s/ mulher Dalva Terezinha Maran Barranco, do lar, T.E. nº 13.854 da 100ª. Zona-Pr.; e, ANTONIO MAREGA BARRANCO, comerciante, CIRC nº 904.583-Pr e s/ mulher Ana Sylvia Bortolassi Barranco, do lar, CIRC nº 1 941 164-Pr., inscritos no CPF sob nº 331 151 689 34, o segundo casal inscrito no



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
02 (dois)
RUBRICA

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAUCHA
PARANÁ

R-6/9.125.
p/35.106.
CANCELADO
AV-7/9.125
P/35.617
AV-8/9.125
P/35.724
AV-9/9.125
P/35.725

no CPF sob nº 174.673.309 87, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rondon-Pr., representados por seu procurador Antonio Marega Barranco, já qualificado, conforme procuração mencionada na referida Escritura. A SHELL, na qualidade de distribuidora de produtos derivados de petróleo, fornece a DEVEDORA, para revenda nas instalações da referida DEVEDORA, localizada à Rodovia do Café s/nº, KM 130, lote 109 HI, em Maringá-Pr., ditos produtos de seu comércio, em condições habituais de venda e preços. VALOR: O equivalente a 10.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - RTN. GARANTIA:- Os DADORES HIPOTECÁRIOS, dão a CREDORA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula; pelo valor acima referido, para garantir a Credora de quaisquer débitos da Devedora. Condições: As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado, junto à matrícula nº 6.541. Custas - 50% cr\$340.613 (VRC 3,500) à CPC cr\$17.030, à Serventia cr\$323.583. EP cr\$68.122. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaucha, 30 de agosto de 1988. Eu *Vitor Avelino da Silva* Vitor Avelino da Silva, Oficial o subscrevi.

PENHORA:- Nos termos do Auto Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01.08.2001 expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-Pr, extraído dos autos CPnº 74/2001 -RT 232/99,- 3ª VT de Maringá-Pr, devidamente assinado pela Doutora Adelaine Aparecida Pelegrinello Panage, Juíza daquela Vara; entre as partes: Manoel de Souza Gonçalves, exequente e BARRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS, executados., procedo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$ 4.872,71 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).- Custas R\$ 33,41.- à CPC - R\$ 3,50.- à Serventia R\$ 29,91.- O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 27 de agosto de 2.001. *João Batista Pacheco* João Batista Pacheco, Oficial.-

DEMOLIÇÃO:- De conformidade com o requerimento dirigido a este Cartório, apensado da Certidão nº 169A/01, fornecida pela Prefeitura Municipal de Rondon-Pr., que ficam aqui arquivados; procedo esta averbação para constar que a construção de 100,00 m2. constante desta matrícula, foi totalmente demolida. Dou fé.- Custas R\$23,62 (35,00 VRC).- Cidade Gaucha, 12 de dezembro de 2.001.- Eu *Nadia Maria Zardo* Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi.-

CANCELAMENTO:- De conformidade com a autorização expedida pela Credora, em data de 29/09/2.001, com firma reconhecida, apensada de procuração, que ficam aqui arquivados; procedo esta averbação para constar o cancelamento da Hipoteca objeto do R-5 retro.- Dou fé.- Custas R\$ 47,25 (630,00 VRC).- Cidade Gaucha, 21 de janeiro de 2.002.- Eu *Nadia Maria Zardo* Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi.-

CANCELAMENTO:- De conformidade com O Ofício 15/JT/2002, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-Pr., em data de 21/01/2002, devidamente assinado pela Dra. Liane Maria David, Juí-

/ "SEGUE NO VERSO" /



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

LIVRO 2	FICHA	RUBRICA
	02 - verso	
REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA N.º	9.125	

R-10/9.125
P/35.740

Juíza do Trabalho, que fica aqui arquivado; procedo esta averbação para constar o cancelamento da Penhora objeto do R-6 retro.- Dou fé.- Custas R\$23,62 (315,00 VRC).- Cidade Gaucha 21 de janeiro de 2.002.- Eu Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi.-

COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato Martini de Indianópolis-Pr., em data de 21/01/2002, às fls. 188/189, do Livro nº 41-N; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelo MUNICIPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito interno, com jurisdição no Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. José Augusto Mossambani, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 325, na Cidade de Rondon-Pr., portador da CIRC nº 909.219-SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 140.196.049-91; em virtude de compra feita aos proprietários LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA e sua mulher Marilene Rosana Guirro Barranco; ANTONIO MAREGA BARRANCO e sua mulher Ana Silvia Bortolassi Barranco; ELZO BARRANCO MAREGA e sua mulher Dalva Terezinha Maranh Barranco, todos já qualificados.- **VALOR:-** R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).- **ITBI:-** Isento.- Os documentos fiscais constam da referida escritura.- **Condições** As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado.- Compra autorizada pela Lei Municipal nº 1.119/2001, devidamente publicada.- Custas R\$323,40 (4.312,00 VRC) à CPC R\$3,50, à Serventia R\$319,90.- O referido é verdade e dou fé.- Cidade Gaucha, 23 de janeiro de 2.002. Eu Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, o subscrevi.-

AV-11/9.125. **INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO:** Protocolada em 18/12/2014, sob nº 62.820. Nos termos do Ofício de nº 700000099391, datado de 10/11/2014, expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5003979-82.2014.404.7003/PR, assinado digitalmente por Cíntia Lourenço Bento Michelato, Diretora de Secretaria, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de BOASAFRA COMERCIO DE TRATORES LIMITADA - CNPJ nº 79.328.266/0001-18 e ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34, procedo a presente averbação para constar a Ineficácia da Alienação da fração ideal do imóvel desta matrícula, pertencente à ANTONIO MAREGA BARRANCO. **O imóvel desta matrícula fica pertencendo aos seus proprietários, em comum, na seguinte proporção:** 66,66% ao MUNICIPIO DE RONDON e 33,33% ao Sr. ANTONIO MAREGA BARRANCO e sua esposa ANA SILVIA BORTOLASSI BARRANCO. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaucha, 22 de dezembro de 2014. Eu Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

Continua na Fl. 03



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
03 (três)

RUBRICA

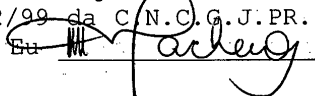
LIVRO 2

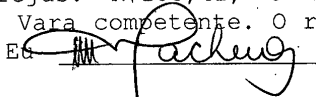
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANA

R-12/9.125 **PENHORA**: Protocolada em 18/08/2015, sob nº 64.585. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/07/2015, extraído dos autos de Carta Precatória nº 5003979-82/2014 e autuada sob nº 1447-64/2015 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados: ANTONIO MAREGA BARRANCO e BOASSAFRA COMERCIO DE TRATORES LIMITADA, devidamente registrado a penhora sob o nº 27/15, do livro nº 16, no distribuidor desta Comarca, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$25.330,82. Emolumentos: R\$175,85 (1.053,00 VRC). Selo: R\$4,00, o qual será recolhido posteriormente, nos termos do Ofício nº 131/2015 endereçado a Vara competente. Funrejus: Isento conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.PR. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 19 de agosto de 2015. Eu  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

R-13/9.125 **PENHORA**: Protocolada em 13/05/2016, sob nº 66.570. Nos termos do Ofício nº 0.593.911/2016, datado de 13/04/2016, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-PR, extraídos dos autos nº 02016-2015-092-09-00-0 (CartPrec - Ajuizada em 19/08/2015) 0002018-13.2015.5.09.0092 - 20 RTOrd 2189 / 1999, devidamente assinado pelo Dr. Luzivaldo Luiz Ferreira, juiz daquela Vara, entre partes: Autor: AVELINO JOSÉ VICENTE (Espólio de), e Réu: ANTONIO MAREGA BARRANCO, procedo o registro da Penhora, sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$92.712,18, atualizados até 31/12/2015. Emolumentos: R\$235,43 (1.293,60 VRC). Selo: R\$4,40. Funrejus: R\$185,42, o qual será recolhido posteriormente, nos termos do Ofício endereçado a Vara competente. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 13 de maio de 2016. Eu  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

AV-14/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolada em 26/06/2018, sob nº 72.551. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolos de Indisponibilidades: **1)** nº 201608.0315.00170177-IA-330, Processo nº 00002147620018160117, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 03/08/2016, às 15:52:11, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública; **2)** nº 201702.2317.00244582-IA-790, Processo nº 50271212720144047000, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de

continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
03 (TRÊS) VERSO
RUBRICA

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

cadastramento 23/02/2017, às 17:51:53, tendo como órgão emissor da ordem: 16ª Vara Federal de Curitiba-PR; 3) nº 201709.0615.00319525-IA-550, Processo nº 2575220058160091, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/07/2017, às 13:14:09, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Comarca de Icaraíma-PR; 4) nº 201709.0615.00319543-IA-370, Processo nº 1366320018160091, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/07/2017, às 13:25:29, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Comarca de Icaraíma-PR; 5) nº 201708.2913.00347565-IA-120, Processo nº 55050200109000, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 24/08/2017, às 15:49:45, tendo como órgão emissor da ordem: 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; 6) nº 201709.2815.00371583-IA-040, Processo nº 00876006020055090567, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 28/09/2017, às 15:20:19, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR; 7) nº 201806.2613.00539496-IA-209, Processo nº 23552004021, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 26/06/2018, às 13:40:33, tendo como órgão emissor da ordem: 02ª Vara do Trabalho de Maringá-PR; todos extraídos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 26/06/2018; cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, conforme ofício nº 235 à 240 e 244, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 17 de julho de 2018. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

R-15/M-9.125. **PENHORA:** Protocolada em 28/09/2018, sob nº 73.393. De conformidade com o Mandado contido no Ofício nº 0.584.778/2018, expedido aos 26/06/2018, pela Dra. Márcia Frazão da Silva, Juíza Titular do Trabalho de Curitiba-PR, e respectivo Termô de Penhora expedido nos autos nº 55050-2001-001-09-00-0, em que é exequente JOSUE ALAN DE SOUZA, e executados LATICÍNIOS CHAMPION, ANTONIO MAREGA BARRANCO, LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA, e LATICÍNIOS ICARAÍMA LTDA, **procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre as partes ideais que pertencem aos executados no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$14.627,27, atualizada até 30/09/2018.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, conforme ofício nº 330, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 19 de outubro de 2018. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi.

AV-16/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 24/01/2019, sob nº 74.127.

continua na fls.04



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

FICHA

04 (QUARTO)

SUBSCRIÇÃO

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2415.00489701-IA-750, Processo nº 00002216820018160117, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 24/01/2019, às 15:32:28, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível e Anexos de Medianeira-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 24/01/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS, e Selo Registral conforme Ofício nº 32/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de fevereiro de 2019. Eu Ricardo Teixeira Marques Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-17/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 09/04/2019, sob nº 74.610. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0914.00767130-IA-390, Processo nº 86093002720015090020, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 09/04/2019, às 14:33:00, tendo como órgão emissor da ordem: PR - 01ª Vara do Trabalho de Maringá - PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/04/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 140/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 25 de abril de 2019. Eu Ricardo Teixeira Marques Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-18/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 15/04/2019, sob nº 74.649. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1316.00771938-IA-780, Processo nº 86017003620065090195, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 13/04/2019, às 16:51:59, tendo como órgão emissor da ordem: PR - 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 15/04/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 144/2019, encaminhado ao Juízo,

continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
04 (QUATRO) VERSO
FOLHA

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de maio de 2019. Eu Ricardo Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-19/M-9.125. **PENHORA:** Protocolada em 06/05/2019, sob nº 74.828. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, e do Laudo de Avaliação, datados de 25/04/2019, assinado por Florisvaldo R. Oliveira, Oficial de Justiça, expedidos nos autos nº 0000367-65.2015.8.16.0070, de Carta Precatória Cível, registrado no distribuidor local sob nº 28/19, do livro nº 17, aos 03/05/2019, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executados ANTONIO MAREGA BARRANCO, BOASAFRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ELZO BARRANCO MAREGA e LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA, **procedo a averbação da PENHORA sobre as partes ideais que os executados possuem no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor originário de R\$16.964,20.** **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral, conforme Ofício nº 168/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 27 de maio de 2019. Eu Ricardo Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi.

AV-20/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 23/04/2020, sob nº 77.321. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2315.01127436-IA-209, Processo nº 00105004120075090023, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 23/04/2020, às 15:47:09, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Paranavaí-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 24/04/2020, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 048/2020, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 07 de maio de 2020. Eu Ricardo Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-21/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 09/06/2020, sob nº 77.680. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de**

continua na fls.05



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

FICHA
05 (01/00)

FICHA
05 (01/00)

MATRÍCULA Nº 9.125

MATRÍCULA Nº

9.125

ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0517.01117777-IA-209, Processo nº 00006375519958160017, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 05/06/2020, às 17:07:16, tendo como órgão emissor da ordem: 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/06/2020, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 071/2020, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de julho de 2020. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

AV-22/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo nº 79.926, de 17/05/2021. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1711.01622357-IA-720, Processo nº 00014032920218160072, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/05/2021, às 12:29:58, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 17/05/2021, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 160/2021, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 16 de junho de 2021. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº 0182925SRAA0000000020421I.

AV-23/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo nº 80.937, de 15/09/2021. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1418.01811869-IA-870, Processo nº 00005449620088160127, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 10/09/2021, às 14:38:10, tendo como órgão emissor da ordem: PR - Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Paraíso do Norte, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 15/09/2021, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 292/2021, encaminhado ao

continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

LIVRO 2	FICHA
	05 (CINCO) VERSO
REGISTRO GERAL	ASSINATURA
MATRÍCULA Nº 9.125	
REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA	
PARANÁ	
CNS: 081810	

MATRÍCULA Nº

9.125

Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2021. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.6AqPLsc9zN-9K4Fh.J4Gks.

AV-24/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 81.977, de 25/01/2022. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2515.01981553-IA-021, Processo nº 00003947219988160190, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 25/01/2022, às 15:17:20, tendo como órgão emissor da ordem: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 25/01/2022, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 017/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2022. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.n4qPo.kZ35-HV7nf.ejntb.

AV-25/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 82.346, de 18/03/2022. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1810.02058921-IA-090, Processo nº 00857005820015090025, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 18/03/2022, às 10:00:45, tendo como órgão emissor da ordem: 01ª Vara do Trabalho de Umuarama, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/03/2022, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 073/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 06 de abril de 2022. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.6Xqps.9hCa2-r6Ofa.az2Tu.

R-26/M-9.125 **PENHORA:** Protocolo nº 82.908, de 08/06/2022. Nos termo Termo de Penhora datado de 07/06/2022, assinado por Leonardo Kayukama, Juiz do Trabalho Substituto, expedido nos autos nº 5003979-82.2014.4.04.7003/PR, Processo nº 8601700-36.2006.5.09.0195, em que é exequente: Derocir Alves e executados: Indústria e Comércio de Produtos
continua na fls.06



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

REGRICA

FICHA

06 (SEIS)

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

Alimentícios Oeste Ltda, Laticínios Paranalat, Antonio Marega Barranco, Barranco Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, Barranco Marega & Cia Ltda, Colarol Comércio e Indústria de Laticínios Rondon Ltda, Laticínios Champion Ltda, Barranco Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, Laticínios Lactomar Ltda, Laticínios Marissol Ltda, Cobrasa Comércio de Tratores Ltda, Barranco Transportes Rodoviários Ltda, e, Boasafra Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, **procedo o registro da PENHORA sobre a(s) parte(s) ideal(is) que os executados possuem no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor R\$3.908,47, atualizado até 06/06/2022.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral, conforme Ofício nº **148/2022**, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de julho de 2022. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº F292J.KbqPZ.PHmn2-GPAP8.ejXTR.

AV-27/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 83.868, de 18/10/2022. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de Antonio Marega Barranco - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1814.02407667-IA-490, Processo nº 10240008720025090006, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 18/10/2022, às 14:56:33, tendo como órgão emissor da ordem: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/10/2022, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 263/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 27 de outubro de 2022. Eu Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.T4qPZ.axGa2-DWYd9.J42cY.

AV-28/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 85.656, de 15/06/2023. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1515.02759659-IA-450, Processo nº 00009756820158160133, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 15/06/2023, às 15:26:05, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível de Pérola-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 16/06/2023, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 159/2023, encaminhado ao Juízo, solicitando sua

continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

06 (VERSO)

MATRÍCULA Nº

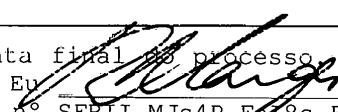
9.125

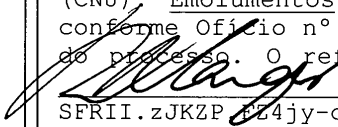
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

PARANÁ

CNS: 081810

inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 28 de junho de 2023. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFRII.MJs4P.F218s-FQzMq.F292q.

AV-29/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 86.821, de 09/11/2023. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0818.03023959-IA-630, Processo nº 00003548020038160072, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 08/11/2023, às 18:15:21, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/11/2023, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 287/2023, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 23 de novembro de 2023. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFRII.zJKZP.FZ4jy-ortJF.F292q.

AV-30/M-9.125. **CANCELAMENTO:** Protocolo nº 87.766, de 16/04/2024. Nos Termos do Ofício nº 360/2024, expedido aos 15/04/2024 por Letícia Bastos, Técnica Judiciária da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos nº 0000394-72.1998.8.16.0190 - (241/1998), procedo ao **cancelamento da indisponibilidade de bens constante na AV-24 retro**. **Emolumentos:** Nihil. (Por Descisão Judicial). O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 23 de abril de 2024. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFRII.833XP.crItW-RC9MU.F292q.

AV-31/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 88.727, de 19/08/2024. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1909.03519926-IA-430, Processo nº 00188001220025090655, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 19/08/2024, às 09:47:07, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR, extraído da

continua na fls.07



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

RUBRICA

FICHA

07 (SETE)

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 19/08/2024, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 144/2024, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 28 de agosto de 2024. Eu Luciana Teixeira Luciana Teixeira, Escrevente Juramentada, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFR11.vJZmP.s5jGm-GVGe3.F292q.

AV-32/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo nº 88.862, de 04/09/2024. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.0414.03558333-IA-009, Processo nº 00010651720058160072, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 04/09/2024, às 14:52:50, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado da Fazenda Pública de Colorado-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 04/09/2024, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 156/2024, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 17 de setembro de 2024. Eu Luciana Teixeira Luciana Teixeira, Escrevente Juramentada, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFR11.vJdmP.s5jGm-ZVOe3.F292q.

AV-33/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo nº 89.082, de 01/10/2024. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0112.03613447-IA-770, Processo nº 50039798220144047003, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 01/10/2024, às 12:39:34, tendo como órgão emissor da ordem: Central de Consultas e Convênios de Curitiba-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 01/10/2024, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 168/2024, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de outubro de 2024. Eu Luciana Teixeira Luciana Teixeira, Escrevente Juramentada, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFR11.vJVMp.s5jGm-xVue3.F292q.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

9.125

FICHA

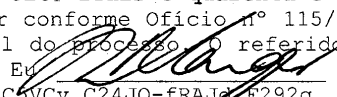
07 (VERSO)

COBRANÇA

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

AV-34/M-9.125. **REDUÇÃO DE PENHORA:** Protocolo nº 91.346, de 27/08/2025. De acordo com o Auto de Redução de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 27/08/2025, dos Autos CartPrecCiv nº 0000229-27.2025.5.09.0092, assinado por Júlio Castilho Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, em cumprimento à decisão proferida pela Dra. Cristiane Barbosa Kunz, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Cianorte-PR, referente à execução que se processa nos autos nº 0218900-50.1999.5.09.0020, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, em que é exequente: Espólio de AVELINO JOSÉ VICENTE e outros, e executados: ANTONIO MAREGA BARRANCO e outros; **procedo à redução da PENHORA objeto do R-13 retro, para a parte ideal do imóvel que pertence ao executado Antonio Marega Barranco, equivalente a 1/3 ou sobre 33,33% do imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$131.588,44 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 17/02/2025. Emolumentos:** A receber conforme Ofício nº 115/2025, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 10 de setembro de 2025. Em  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº SFRI2.C5VCv.C24JO-fRAJ2.F292q.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 14 páginas, com um total de 34 Atos, sendo o último Ato de número 34, foi extraída em Inteiro Teor da Matrícula nº 9.125, Lvº 2, de Registro Geral deste Ofício, e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão.

Cidade Gaúcha, PR, 09 de fevereiro de 2026, às 10:07:41.

Emolumentos R\$38,55 (139,17 VRC); Buscas R\$3,32 (12,00 VRC); Selos R\$9,00; Funrejus 25% R\$10,4675; Fundep R\$2,0935; ISSQN R\$0,8374; Total R\$64,27.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.u5Mcv.4E4GV
9mAJR.F292q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETCKT-3LG2M-TV8E3-3GLF5>